



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 320 DE 24 MARÇO DE 2011.

*Denomina Estrada Rural João Barbosa,
no Bairro Campo Alegre, em nosso
Município.*

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Rural João Barbosa, a estrada existente no Bairro Campo Alegre, que se inicia na Rodovia SP 68, Antiga Rodovia dos Tropeiros, KM 288,20, lado esquerdo no sentido de Arapeí a São José do Barreiro e segue em extensão de mais ou menos 1.200,00 metros, até a propriedade do Sr. Eduardo.

Art. 2º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 24 março de 2011.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 24/03/2011.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH